

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, representado legalmente pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Paudalho-PE, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 049/2023**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do **Processo Licitatório nº 117/2023**, resolve Registrar os Preços da empresa **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Izabel Raposo Machado, nº 14, Lote 3, Quadra 0, Bairro Bonfim, Igarassu/PE. CEP: 53.637-205, Tel: (81) 99597-8125, E-mail: studionightestrutura@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.557.130/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Gerinaldo Faustino Gomes Filho, cédula de identidade nº 05417683975-DETRAN/PE, inscrito no CPF sob o nº 087.811.644-32, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico sob o **Sistema de Registro de Preços nº 049/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo Licitatório nº 117/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na proposta vencedora (escrita) e abaixo descritos, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à aquisição.

LOTE - II ESTRUTURAS MÓVEIS (TABLADO, PALCO, ARQUIBANCADA, CAMAROTE E PASSARELA)					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 06 X 06 (SEIS POR SEIS METROS): COM O PISO FORRADO COM CARPETE AZUL ESCURO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM.	DIÁRIA	5	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
09	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA, MEDINDO 12 X 08 (DOZE POR OITO METROS: COM O PISO FORRADO COM CARPETE AZUL ESCURO, TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM DO TABLADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM	DIÁRIA	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
10	PALCO TIPO II (MÉDIO): LOCAÇÃO DE PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 5.00M E 5.00M DE	DIÁRIA	2	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00



	<p>PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20 X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 3.00M X 2.20M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 3.00M X 2.00M X 10.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMAFLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDINDO 4.00M X 4.00M COM DOIS NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.</p>				
11	<p>PALCO TIPO III (PEQUENO): LOCAÇÃO DE PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 6,00M DE FRENTE POR 6,00M DE PROFUNDIDADE, COM 1.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 3.00M E 5.00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20 X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTI-CHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ-FABRICADOS MEDINDO 2.20M X 1.10M, 02 PA'S COM DIMENSÕES DE 2.00M X 2.00M X 4.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSE-MIX MEDINDO 4.00M X 4.00M COM DOIS NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA-CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.</p>	DIÁRIA	8	R\$ 3.400,00	R\$ 27.200,00
12	<p>ARQUIBANCADA – MÓDULO DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CONFECCIONADOS EM TUBO PATENTE DE 1½", COM ASSENTOS MEDINDO 50CM EM CANTONEIRA U DE 2" E FORRADO EM MADEIRA DE LEI COM 06 (SEIS) DEGRAUS, E PARAPEITOS NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA COM 1,20M DE ALTURA E CORRIMÃO NA LATERAL.</p>	metros	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
13	<p>LOCAÇÃO DE CAMAROTE COM PISO MEDINDO 8M X 6M. ALTURA DO PISO DE 0,50 A 1,00 M DO SOLO. COLUNAS COM COBERTA EM BOX -TRUSS P30. PISO EM PLATAFORMA DE ESTRUTURA METÁLICA E COMPENSADO NAVAL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, COBERTO DE CARPETE DE COR CINZA E GUARDA CORPO AO REDOR E FRONTAL. LONA DA COBERTURA ANTI CHAMAS E ANTI UV. COM RAMPA DE ACESSO PARA OS CADEIRANTES, TUDO ISSO ATENDENDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, PREVENDO RAMPAS, CORRIMÃO, PISO TÁTIL, SINALIZAÇÃO, CONFORME NBR 9050 ACOMPANHADO DE ART/CREA</p>	DIÁRIA	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00

14	PASSARELA: PISO:O PISO DA PASSARELA TERÁ DIMENSÕES DE 2,00M DE LARGURA POR 10,00M DE PROFUNDIDADE, PÉS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE 2, 1/2" COM TRAVAS ANTI BALANÇO (LXP), SENDO DE PLACAS PRÉ FABRICADAS COM PERFIL EM U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO DE MADEIRITES PLASTIFICADOS DE 14,00MM A 1,00M DE ALTURA DO CHÃO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM TUBOS DE 2, 1/2 COM TRAVAS ANTI BALANÇO DE TUBO DE 1" OU ESTRUTURADO EM TUBOS DE 1 1/2" COM BARROTES DE MADEIRA DE TUBO DE 1" OU ESTRUTURADOS EM TUBO DE 1, 1/2" COM BARROTES DE MADEIRA DE 3X 3" REVESTIDO EM COMPENSADOS DE 12MM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRÉ - FABRICADAS DE 2,00M X 2,00 M COM PERFIL EM U DE 4 " POR 1/8 " REVESTIDOS DE MADEIRITES PLASTIFICADOS DE 14,00MM, PINTADO COM TINTA PVA LÁTEX NA COR PRETA, PÉS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE 2 1/2" COM TRAVAS ANTI BALANÇO DE TUBO DE 1". GUARDA CORPO DE NAS RAMPAS EXECUTADO EM TUBOS DE 1" COM 1,10 M DE ALTURA, EM CONCORDÂNCIA COM AS NORMAS ABNT.	DIÁRIA	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 70.800,00

LOTE - III SOM E ILUMINAÇÃO (SOM, SONORIZAÇÃO, GERADOR, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED)

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	SOM GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR,GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY PORLADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTALDE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, T R A N S F O R M A D O R D E F A S E P O R C A N A L C O M COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR D E T E N S Ã O , V O L T Í M E T R O , A M P E R Í M E T R O E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO- WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA;SIDEFILLCOMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" P O R L A D O ; S I S T E M A D E A M P L I F I C A Ç Ã O P A R A ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.	DIÁRIA	23	R\$ 12.000,00	R\$ 276.000,00
16	SOM MEDIO PORTE - DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR , GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO	DIÁRIA	23	R\$ 7.500,00	R\$ 172.500,00



	DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, T R A N S F O R M A D O R D E F A S E P O R C A N A L C O M COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COM-PRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE T E N S Ã O , V O L T Í M E T R O , A M P E R Í M E T R O E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.				
17	SOM (PEQUENO PORTE)-COMPOSIÇÃO MINIMA DE: MESA DE SOM COM 24 CANAIS COM 06 MANDADAS DIGITAIS PARA PA,1-MESA DE SOM 24 CANAIS COM 08 MANDADAS DIGITAIS PARA MONITOR,1-MULTICABO DE 36 CANAIS COM 45 METROS,02- PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAIDAS,2-CD PLAYER E 1 NOTEBOOK,2 MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FRQUENCIA,12 MICROFONES DINÂMICOS,4-DIRECT BOX,12-PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE,1-AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA GUITARRA,1-AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 300W P/C.BAIXO COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15 E 4 FALANTES 12,6- MONITORES 2X12+ DRIVER 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 SUB 1000W,08-CAIXAS ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2X8-400W+DRIVER 300W,4-CAIXAS DE 2X18 SUB800 PARA SIDE,4- CAIXAS DE 2X12+DRIVE 300W PARA SIDE, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES	DIÁRIA	28	R\$ 3.000,00	R\$ 84.000,00
18	SONORIZAÇÃO TIPO 4 - PALESTRAS 01 MESA DIGITAL 16 CANAIS COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 02 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 07 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL;12 CAIXAS DE SOM COM ADAPTAÇÃO PARA PEDESTAIS (FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2");AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;60 CABOS DE MICROFONES;20 PEDESTAIS;10 GARRAS;02 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS;20 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES CONDENSADORES;02 MICROFONES SEM FIO UHF;10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS;FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMATERRAMENTO.12 SUPORTE PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM;01APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3;FIOS E CABOS PARA ALIGAÇÃO DO SISTEMA;01 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE 2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 250GB, GRAVADOR DE DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO, COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V E PROGRAMA QUE POSSIBILITE A GRAVAÇÃO DE ÁUDIO.	DIÁRIA	38	R\$ 2.500,00	R\$ 95.000,00

19	GERADOR TIPO I – GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.	DIÁRIA	48	R\$ 2.600,00	R\$ 124.800,00
20	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	19	R\$ 5.200,00	R\$ 98.800,00
21	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	DIÁRIA	14	R\$ 7.400,00	R\$ 103.600,00
22	PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	14	R\$ 3.200,00	R\$ 44.800,00
23	PAINEL DE LED MEDINDO DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS	DIÁRIA (m²)	190	R\$ 255,00	R\$ 48.450,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.047.950,00

LOTE – IV - SOM E ILUMINAÇÃO (SOM, SONORIZAÇÃO, GERADOR, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED)

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	SOM GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR,GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEAR ARRAY , COMPOSTO POR 9 CAIXAS TREE- WAY PORLADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 12 CAIXAS DE SUB GRAVE	DIÁRIA	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00

	<p>COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 4 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, T R A N S F O R M A D O R D E F A S E P O R C A N A L C O M COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; MAINPOWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO- WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>				
25	<p>SOM MEDIO PORTE - DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR , GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY , COMPOSTO POR 6 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED , 6 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; 02 SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, T R A N S F O R M A D O R D E F A S E P O R C A N A L C O M COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 5.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. (DIÁRIA 24H). AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	DIÁRIA	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
26	<p>SOM (PEQUENO PORTE)-COMPOSIÇÃO MINIMA DE: MESA DE SOM COM 24 CANAIS COM 06 MANDADAS DIGITAIS PARA PA, 1-MESA DE SOM 24 CANAIS COM 08 MANDADAS DIGITAIS PARA MONITOR, 1-MULTICABO DE 36 CANAIS COM 45 METROS, 02-PROCESSADOR DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 6 SAIDAS, 2-CD PLAYER E 1 NOTEBOOK, 2 MICROFONES SEM FIO UHF BASTÃO COM BASE DE ALTA FRQUENCIA, 12 MICROFONES DINÂMICOS, 4-DIRECT</p>	DIÁRIA	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00



	BOX,12- PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA MICROFONE,1-AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 200W PARA GUITARRA,1-AMPLIFICADOR TIPO CUBO DE 300W P/C.BAIXO COM DUAS CAIXAS 1 FALANTE 15 E 4 FALANTES 12,6- MONITORES 2X12+ DRIVER 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18 SUB 1000W,08-CAIXAS ALTA FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM 2X8-400W+DRIVER 300W,4-CAIXAS DE 2X18 SUB800 PARA SIDE,4-CAIXAS DE 2X12+DRIVE 300W PARA SIDE, SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES				
27	SONORIZAÇÃO TIPO 4 - PALESTRAS 01 MESA DIGITAL 16 CANAIS COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 02 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 01 PROCESSADOR DE EFEITO, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 07 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ;01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDE FILL;12 CAIXAS DE SOM COM ADAPTAÇÃO PARA PEDESTAIS (FALANTES DE 12" + DRIVER DE 2");AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA;60 CABOS DE MICROFONES;20 PEDESTAIS;10 GARRAS;02 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS;20 MICROFONES DINÂMICOS;10 MICROFONES CONDENSADORES;02 MICROFONES SEM FIO UHF;10 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS;FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COMATERRAMENTO.12 SUPORTE PEDESTAIS PARA CAIXA DE SOM;01APARELHO DE CD QUE REPRODUZA MP3;FIOS E CABOS PARA ALIGAÇÃO DO SISTEMA;01 NOTEBOOKS COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA, PROCESSADOR 2.2GHZ CORE 2 DUO, 4GB RAM, HD DE NO MÍNIMO 250GB, GRAVADOR DE DVD, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP OU MAIS RECENTE INSTALADO, COM MOUSE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 110/220V E PROGRAMA QUE POSSIBILITE A GRAVAÇÃO DE ÁUDIO.	DIÁRIA	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
28	GERADOR TIPO I – GRUPO GERADOR EM CONTAINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180 KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60HZ 1.800 RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO.	DIÁRIA	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
29	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 48 REFLETORES FOCOS 01, 02 E 05 (LÂMPADAS - PAR 64); 01 MESA/DIMMERS COM NO MÍNIMO 48 CANAIS; 03 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
30	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO: CONTENDO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS.	DIÁRIA	1	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00
31	PAINEL DE LED MEDINDO 3X3 DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS	DIÁRIA	1	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

	ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ PREVER A CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA EM MARCENARIA COM APLICAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO PARA SINALIZAÇÃO. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL POR FAZER AS VISITAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA PLANEJAMENTO DA MONTAGEM ADEQUADA DA ESTRUTURA SOLICITADA. QUANDO DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO, A CONTRATADA DEVERÁ ELABORAR PROPOSTA ESQUEMÁTICA E APRESENTAR AO IFSC NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. ENTREGA, INSTALAÇÃO E RETIRADA NO LOCAL DO EVENTO, NO HORÁRIO AGENDADO. PLACAS MEDINDO 0,96 X 0,96M (DIÁRIA 24H).				
32	PAINEL DE LED MEDINDO DE ALTA DEFINIÇÃO PAINEL DE LED P6 - PAINEL DE LED. LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. PAINÉIS ELETRÔNICOS MODULARES, COM CAPACIDADE PARA PROCESSAMENTO DE IMAGENS DIGITAIS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, ATÉ P6MM, INDOOR OU OUTDOOR, VOLTAGEM 220V. INCLUIR TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO, ALÉM DE EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DE IMAGENS	DIÁRIA (m²)	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 73.550,00

LOTE - V - LOCAÇÃO DE TENDAS E PAVILHÕES

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	TENDA MODELO TENSIONADA DE REVESTIMENTO EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, ANTI- MOFO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, COM APLICAÇÃO DE LACA ANTI RAIOS ULTRA-VIOLETA DO SOL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 6,00 X 6,00 NA COR BRANCA E COM CAPACIDADE PARA 60 PESSOAS	DIÁRIA	23	R\$ 650,00	R\$ 14.950,00
34	TENDA 5X5M. LOCAÇÃO DE TENDAS DE ESTRUTURA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 5X5M. LONAS SEM FUROS. PÉ DIREITO (LATERAL) MÍNIMO DE 3M. FECHAMENTOS EM TODAS AS LATERAIS DA TENDA DISPONÍVEIS POR SOLICITAÇÃO. ILUMINAÇÃO COM DUAS LÂMPADAS DE 750W (UMA INTERNA E OUTRA EXTERNA). REDE ELÉTRICA COM CABOS TIPO PP E DISTRIBUIÇÃO COM CABO PARALELO, CONFORME A NECESSIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TOMADAS. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. PRAZO DE MONTAGEM EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SEÇÃO 'PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO'. PARA EFEITOS DE CÁLCULO, CADA UNIDADE SERÁ CONSIDERADA UM MÓDULO DE TEMPO. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	113	R\$ 450,00	R\$ 50.850,00
35	TENDA MODELO PIRAMIDAL DE REVESTIMENTO EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, ANTI- MOFO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, COM APLICAÇÃO DE LACA ANTI RAIOS ULTRA-VIOLETA DO SOL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 10,00 X 10,00 NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 166 PESSOAS.	DIÁRIA	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
36	PAVILHÃO 30X10LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEEIRA; COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	4	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00



COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS EM FERRO E MADEIRITE NAVAL COM 0,10M DE ESPESSURA E COBERTA POR TOLDO PIRAMIDAL MED. 6,00M X 6,00M E 01 (UM) CAMARIM EM TS FORMICALIZADO E CLIMATIZADO MEDINDO 3,0M X 3,00M.				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 133.300,00

LOTE – VI - LOCAÇÃO DE TENDAS E PAVILHÕES

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	TENDA MODELO TENSIONADA DE REVESTIMENTO EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, ANTI- MOFO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, COM APLICAÇÃO DE LACA ANTI RAIOS ULTRA-VIOLETA DO SOL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 6,00 X 6,00 NA COR BRANCA E COM CAPACIDADE PARA 60 PESSOAS	DIÁRIA	7	R\$ 650,00	R\$ 4.550,00
38	TENDA 5X5M. LOCAÇÃO DE TENDAS DE ESTRUTURA PIRAMIDAL COM DIMENSÕES 5X5M. LONAS SEM FUIROS. PÉ DIREITO (LATERAL) MÍNIMO DE 3M. FECHAMENTOS EM TODAS AS LATERAIS DA TENDA DISPONÍVEIS POR SOLICITAÇÃO. ILUMINAÇÃO COM DUAS LÂMPADAS DE 750W (UMA INTERNA E OUTRA EXTERNA). REDE ELÉTRICA COM CABOS TIPO PP E DISTRIBUIÇÃO COM CABO PARALELO, CONFORME A NECESSIDADE, INCLUSIVE INSTALAÇÃO DE TOMADAS. A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ARTS EXIGIDAS EM LEI. PRAZO DE MONTAGEM EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA SEÇÃO 'PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO'. PARA EFEITOS DE CÁLCULO, CADA UNIDADE SERÁ CONSIDERADA UM MÓDULO DE TEMPO. (DIÁRIA 24H).	DIÁRIA	37	R\$ 450,00	R\$ 16.650,00
39	TENDA MODELO PIRAMIDAL DE REVESTIMENTO EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, ANTI- MOFO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, COM APLICAÇÃO DE LACA ANTI RAIOS ULTRA-VIOLETA DO SOL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 10,00 X 10,00 NA COR BRANCA COM CAPACIDADE PARA 166 PESSOAS.	DIÁRIA	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
40	PAVILHÃO 30X10LOCAÇÃO DE 01 (UM) PAVILHÃO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS P30, EM DUAS ÁGUAS MEDINDO 30,00M DE VÃO LIVRE POR 10,00M DE COMPRIMENTO E 4,00M DE PÉ DIREITO NA LATERAL E 7,00M DE ALTURA NA CUMEEIRA; COMPOSTAS POR ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO, QUE AO SE INTERLIGAREM FORMAM PÓRTICOS EM DUAS ÁGUAS DISPOSTOS A CADA 5M E ASSENTADOS SOBRE SAPATAS DE ALUMÍNIO; ESTAIAMENTO DA ESTRUTURA COMPOSTO POR CABOS DE AÇO 3/8" E PIQUETES METÁLICOS CRAVADOS NO SOLO. ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EM HASTES COPPERWEL DE 5/8"X 2,40M EM COBRE COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASITC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM2 TEMPLA RÍGIDO INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA. COBERTURA EM 02 (DUAS) ÁGUAS EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT, NA COR BRANCA, COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 500 KG/M2. PALCO NA ÁREA INTERNA DO PAVILHÃO MEDINDO 8,80M DE FRENTE POR 6,60M DE PROFUNDIDADE COM 1,00M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, ESCADA E GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDO DO PALCO COM 1,00M DE ALTURA. ÁREA DE PRODUÇÃO NA ÁREA	DIÁRIA	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

<p>EXTERNA DO PAVILHÃO, MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO POR 10,00M DE LARGURA, ISOLADA COM FECHAMENTO EM METALON E PISO ESTRUTURADO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS EM FERRO E MADEIRITE NAVAL COM 0,10M DE ESPESSURA E COBERTA POR TOLDO PIRAMIDAL MED. 6,00M X 6,00M E 01 (UM) CAMARIM EM TS FORMICALIZADO E CLIMATIZADO MEDINDO 3,0M X 3,00M.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$ 39.700,00

LOTE – VII - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	TRIO GRANDE PORTE- TRIO ELÉTRICO TIPO CARRETA - VEÍCULO EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO PARA MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E UM TÉCNICO DE SOM A DISPOSIÇÃO DA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES: POTENCIA DE 160.000 WATTS, COM MESA DE SOM 48 CANAIS, 02 (DOIS) PROCESSADORES DE SISTEMA DIGITAL COM 02 (DUAS) ENTRADAS E 08(OITO) SAÍDAS, 08 (OITO) COMPRESSORES, 06 (SEIS) EQUALIZADORES, 31 (TRINTA E UMA) BANDAS ESTÉREO, 08 (OITO) GUETES, 112 (CENTO E DOZE) ALTO FALANTES SUB GRAVE 15 OU 18 POLEGADAS,112 (CENTO E DOZE) ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE DE 10 OU 12 POLEGADAS, 48 (QUARENTA E OITO) DRIVE DE 02 (DUAS) POLEGADAS , 14 (QUATORZE) AMPLIFICADORES SUB GRAVE,14 (QUATORZE) AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 06 AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 06 (SEIS) CAIXAS DE RETORNO COM 01 (UM) ALTO FALANTE DE 15 (QUINZE) POLEGADAS OU 02 (DOIS) DE 12 POLEGADAS, 01 (UM)APARELHO DE CD, 01(UM) TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO, 01 (UM) DE BAIXO TIPO COMBO , 01 (UMA)VIA PARA TECLADO,50(CINQUENTA) CABOS DE MICROFONES, 30 (TRINTA MICROFONES DE VOZ 01 (UM) KIT DE BATERIA, 01 (UMA) BATERIA, 02(DOIS) BANHEIROS COMPLETOS 01 (UM) GERADOR DE 180 KVA	DIÁRIA	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
42	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE (MINE TRIO) POTENCIA DE 100.000 WATTS, COM MESA DE SOM DE 24 CANAIS 02(DOIS) COMPRESSORES, 03(TRÊS) EQUALIZADORES, 31(TRINTA E UMA) BANDAS ESTÉREO, 04(QUATRO) GUETES, 01(UM) EFEITO, 01(UM) CROSSOVER COM 02(DUAS) ENTRADASE 08(OITO) SAÍDAS 24(VINTE E QUATRO) ALTO FALANTES SUB GRAVE,16(DEZESSEIS) ALTO FALANTES MÉDIO GRAVE, 12(DOZE) DRIVE TITÂNIO DE 2(DUAS)POLEGADAS, 03(TRÊS) AMPLIFICADORES SUB GRAVE, 03(TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO GRAVE, 03(TRÊS) AMPLIFICADORES MÉDIO ALTA, 02(DUAS) CAIXAS DE RETORNO,04(QUATRO) CAIXAS DE MONITORES , 01(UM) TUBO DE GUITARRA TIPO COMBO 01(UM)TUBO DE BAIXO TIPO COMBO 01(UMA) VIA PARA TECLADO, 20(VINTE MICROFONES DINÂMICO, 04(QUATRO) MICROFONE SEM FIO, 01(UM) KIT DE BATERIA, 01(UMA) BATERIA ACÚSTICA OU ELETRÔNICA, 30(TRINTA) CABOS DE MICROFONE E 01(UM) GERADOR DE 30KVA	DIÁRIA	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 45.000,00

LOTE – VIII - LOCAÇÃO DE PÓRTICO E DISCIPLINADOR

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	PÓRTICO III: PÓRTICO EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, PARA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LÉDS (DENTRO DO PALCO), MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE LATERAL DE Q50 (500MM) COM 04 PÉS E BASE DE Q30 (300MM), MEDINDO 07 METROS DE PÉ DIREITO CADA, COM 02 LINHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 04 LINHAS DE GRID DE 50Q (500MM), POR QUESTÃO DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA, PARA A MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, MOVING LIGHTS E PAINÉIS DE LÉD'S.	DIÁRIA	15	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
44	PÓRTICO III: PÓRTICO EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, DE Q50 (500MM) COM 04 PÉS E BASE DE Q30 (300MM).	METROS	225	R\$ 150,00	R\$ 33.750,00

45	DISCIPLINADOR (PEÇAS INDIVIDUAIS C/ENCAIXE) COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA.	DIÁRIA	2250	R\$ 18,00	R\$ 40.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 119.250,00

LOTE – IX - LOCAÇÃO DE PÓRTICO E DISCIPLINADOR					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	PÓRTICO III: PÓRTICO EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, PARA ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LÉDS (DENTRO DO PALCO), MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 08 METROS DE LATERAL DE Q50 (500MM) COM 04 PÉS E BASE DE Q30 (300MM), MEDINDO 07 METROS DE PÉ DIREITO CADA, COM 02 LINHAS INTERNAS, TOTALIZANDO 04 LINHAS DE GRID DE 50Q (500MM), POR QUESTÃO DE SEGURANÇA E RESISTÊNCIA, PARA A MONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, MOVING LIGHTS E PAINÉIS DE LÉD'S.	DIÁRIA	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
47	PÓRTICO III: PÓRTICO EM GRID DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS, DE Q50 (500MM) COM 04 PÉS E BASE DE Q30 (300MM).	METROS	75	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
48	DISCIPLINADOR (PEÇAS INDIVIDUAIS C/ENCAIXE) COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA.	DIÁRIA	750	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 39.750,00

LOTE – X - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS COM DIMENSÕES DE 90x43x5 Cm	DIÁRIA	2500	R\$ 2,50	R\$ 6.250,00
50	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS COM DIMENSÕES DE 70x70x72 Cm	DIÁRIA	900	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.550,00

LOTE – XII - ITEM 52 - LOCAÇÃO DE CONTAINER					
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	CONTAINER SIMPLES SEM REVESTIMENTO PARA DEPÓSITO/ALMOXARIFADO, OFICINA, ESCRITÓRIO SIMPLES, REFEITÓRIO E ALOJAMENTO. VÃO LIVRE - 2,40 LARG X 4,00 COMPR. E PÉ DIREITO 2,50/2,40	DIÁRIA	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 19.000,00

Valor Total: R\$ 1.600.850,00 (Hum Milhão, Sessenta Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

AV. RAUL BANDEIRA, 21 | CENTRO | PAUDALHO - PE | CEP: 55.825-000
TEL: (81) 3636.1156 | CNPJ: 11.097.383/0001-84
www.paudalho.pe.gov.br

GERENALDO
FAUSTINO GOMES
FILHO:08781164432

Assinado de forma digital por
GERENALDO FAUSTINO GOMES
FILHO:08781164432
Dados: 2024.01.11 13:36:01 -03'00'

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial da Ordem de serviço decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente dar-se-á conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, através do depósito em conta corrente da Contratada, no Banco por ela indicado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo após a apresentação pela Contratada, da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s)/ Boletos, contendo o detalhamento do objeto, as quais serão encaminhadas para serem devidamente atestada(s) na(s) sua(s) conformidade(s) pelo responsável designado, vedada à antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o serviço do objeto licitado e somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao objeto prestado.

5.4 - Incumbirão à contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

5.7 - Havendo circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, independentemente dos prejuízos apurados e aplicação das sanções administrativas cabíveis. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.

5.8 - Ainda será realizada a retenção ou glosa do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.8.1 - Não produziu os resultados acordados;

5.8.2 - Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.8.3 - Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

5.9 - Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

5.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

5.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no diário oficial, vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente sistema de registro de preços, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento do município:

a)	PREFEITURA MUNICIPAL	E	DEMAIS	SECRETARIAS:	Projeto	Atividade:
13.392.1301.2822.0000	-	04.122.0401.2801.0000	-	04.122.0401.2813.0000	-	
06.122.0401.2827.0000	-	10.122.1001.2842.0000	-	15.122.1501.2978.0000	-	
23.691.2301.2982.0000	-	12.122.1201.2826.0000	-	13.122.1301.4041.0000	-	
10.122.1001.2844.0000	-	08.122.0801.2868.0000	-	12.122.1201.2890.0000	-	
13.695.1301.2910.0000	-	13.392.1301.4043.0000	-	Elemento de Despesa: 33.90.39.00.		

CLÁUSULA OITAVA

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos serviços da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer o objeto ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA

9 - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- O prazo de instalação dos serviços/equipamentos não poderá ser superior **05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 - Os serviços poderão executados em todo o território do Município de Paudalho, sendo especificada na Ordem de Serviço a localidade proveniente de cada demanda.

9.3 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1.2 - O recebimento dos serviços será efetuado provisoriamente, no ato da execução, para efeito de posterior verificação da conformidade serviços ofertados com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – DA ADESÃO

11.1 - Não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços para o presente objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

12.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1.1 - Comunicar ao fornecedor toda e qualquer ocorrência relacionadas com a aquisição dos materiais;

12.1.2- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o fornecedor entregar fora das especificações contidas no Termo de Referência;

12.1.3 - Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do objeto do Termo de Referência.

12.1.4 - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no Edital;

12.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1 - Cumprir fielmente o que estipula o Termo de Referência;

12.2.2 - Comunicar, formal e imediatamente, a Contratante de eventuais ocorrências anormais verificada na realização dos serviços, no menor espaço de tempo possível;

12.2.3 - O traslado dos equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços será de responsabilidade da Contratada, e eles deverão estar em perfeitas condições;

12.2.4 - Realizar o fornecimento em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência;

12.2.5 - Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento em que se verifique danos, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

12.2.6 – A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades;

12.2.7 - Manter durante toda execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação.

12.2.8 - Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

12.2.9 - Indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a Contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

13.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do ajuste;

13.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas no Termo de Referência, no edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à contratada:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no ajuste e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ajuste, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

13.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea b).

13.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal de Administração, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

13.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário de Administração, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) A contratada comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

13.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

13.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

13.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação vigente.

13.7 - O não cumprimento das regras previstas neste edital (e seus respectivos anexos) e das normas jurídicas vigentes que o regem sujeitará o infrator às medidas e penalidades previstas em lei e/ou no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - DA RESCISÃO

14.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - DOS ADITAMENTOS

15.1 - Não será admitido o aditamento da presente Ata de Registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - DOS RECURSOS

16.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro de Paudalho-PE, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

MARCELLO

FUCHS

CAMPOS

GOUVEIA:0539

0138465

Assinado de forma

digital por MARCELLO Paudalho, 11 de Janeiro de 2024.

FUCHS CAMPOS

GOUVEIA:0539013846

5

Dados: 2024.01.11

09:22:59 -03'00'

MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE

Marcello Fuchs Campos Gouveia

Prefeito

CONTRATANTE

GERENALDO FAUSTINO

GOMES FILHO:08781164432

Assinado de forma digital por

GERENALDO FAUSTINO GOMES

FILHO:08781164432

Dados: 2024.01.11 13:37:16 -03'00'

STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA

Gerinaldo Faustino Gomes Filho

CPF Nº 087.811.644-32

FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:
